



Prefeitura Municipal de Rincão
Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincão@rincão.sp.gov.br - Site: www.rincão.sp.gov.br

Rincão, 11 de setembro de 2018.

Lei nº. 2162/2018.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

EDSON BRITO BOLITO, Prefeito Municipal Interino de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2018, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.02 CRECHES

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0021.2027 Atividade

FICHA:- 123

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 75.000,00

FICHA:- 124

NATURAZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais

VALOR:- R\$- 25.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0027.2032 Atividade

FICHA:- 171

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 200.000,00



Prefeitura Municipal de Rincão
Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.09.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE EXECUTORA:- 02.09.02 ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0043.2038 Atividade

FICHA:- 324

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 27.000,00

FICHA:- 329

NATUREZA:- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF

VALOR:- R\$- 20.000,00

FICHA:- 330

NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ

VALOR:- R\$- 13.000,00

SOMA:- 360.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0023.1020 Projeto

FICHA:- 148

NATUREZA:- 4.4.90.51 Outras Obras e Instalações

VALOR:- R\$- 69.000,00

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0023.1021 Projeto

FICHA:- 149

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 32.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0027.1025 Projeto

FICHA:- 183

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 199.000,00



Prefeitura Municipal de Rincão

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.10.00 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

UNIDADE EXECUTORA:- 02.10.01 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CLASSIFICAÇÃO: 15.452.0044.2055 Atividade

FICHA:- 333

NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas

VALOR:- R\$- 60.000,00

SOMA R\$- 360.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial, especificado no parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 2121/17, de 26 de setembro de 2017, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e da Lei nº 2118/17, de 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Edson Brito Bolito

Prefeito Municipal Interino

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva

Diretora de Administração e Finanças

C.R.A. - SP 112.798